

**ECOAGRO INSUMOS FIDC NP**

CNPJ 34.691.203/0001-93

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Eco Gestão de Ativos Ltda
<b>Data de Registro:</b>	17/set/19	<b>Custodiante:</b>	Terra Investimentos DTVM Ltda
<b>Classes</b>	Sênior / Subordinadas	<b>Consultoria:</b>	Ceres Investimento e Consultoria Ltda
		<b>Agente de Cobrança:</b>	Ceres Investimento e Consultoria Ltda

<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve manter 50,0% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios observados os Critérios de Elegibilidade apresentados no Capítulo 3 do Regulamento.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada, isolada ou cumulativamente, em: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) fundos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de risco de no mínimo 'brAA' ou pela própria Administradora, conferida por agência classificadora de risco renomada, autorizadas a atuar no país; e (c) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais;</p> <p>A Gestora não poderá utilizar instrumentos derivativos e não realizará operações de <i>daytrade</i>, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro.</p>
<b>Condições de Cessão</b>	<p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Gestora que será unicamente responsável por verificar as condições de cessão. As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo serão consideradas formalizadas somente após a celebração do Contrato de Cessão e o recebimento do Termo de Cessão, firmado pelo Fundo com a respectiva Cedente, devidamente assinado.</p> <p>As Condições de Cessão a serem verificadas são: a) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelo maior Cedente, e seus respectivos grupos econômicos, não devem ultrapassar o limite de 10,0% do PL; b) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelos 5 Cedentes, e seus respectivos Grupos Econômicos, de maior representatividade não devem ultrapassar o limite de 20,0% do PL; c) considerada pro forma a cessão pretendida, o prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira não deverá ultrapassar 180 dias; e d) os Direitos Creditórios não deverão decorrer de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações.</p> <p>Os limites de concentração estabelecidos nos itens 'a' e 'b' acima deverão ser observados a partir de 180 dias contados do encerramento da oferta da primeira emissão de Cotas do Fundo.</p>
<b>Critérios de Elegibilidade:</b>	<p>Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento: a) sejam representados em moeda corrente nacional; b) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; c) atendam, pro forma, no momento da aquisição, aos limites de concentração definidos no item 3.2 do Regulamento; d) tenham a respectiva comprovação da relação mercantil entre os respectivos Documentos Comprobatórios; e e) possuam vencimento não inferior a 10 dias e não superior a 360 dias contados do momento da aquisição pelo Fundo;</p> <p>O Custodiante é a instituição responsável por verificar e validar, em cada Data de Aquisição e Pagamento, o atendimento dos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo.</p> <p>A Gestora, na condição de responsável pela seleção dos Direitos Creditórios para o Fundo, e após o Custodiante validar os Critérios de Elegibilidade, autorizará a Administradora, em nome do Fundo, a firmar o Contrato de Cessão, ou Termo de Cessão, conforme o caso.</p>
<b>Limites de Concentração</b>	<p>O Fundo deverá observar os seguintes limites para a composição de sua Carteira: a) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelo maior Cedente (Grupo Econômico), não devem ultrapassar o limite de 10,0% do PL; b) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelos 5 Cedentes (Grupo Econômico), de maior representatividade não devem ultrapassar o limite de 20,0% do PL.</p>
<b>Prazo Médio</b>	<p>O prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios não deve ultrapassar 180 dias, sendo que os Direitos Creditórios possuam vencimento não inferior a 10 dias e não superior a 360 dias contados do momento da aquisição pelo Fundo.</p>
<b>Prazo de Cura</b>	<p>É o intervalo de tempo de 90 dias após o inadimplemento de algum evento programado de Pagamento aos Cotistas</p>
<b>Benchmark</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cotas Seniores: O maior valor entre: a) 140,0% da variação do CDI-Over; e b) 100,0% da variação acumulada do IPCA + 5,0% a.a.</li> <li>Cotas Subordinadas Mezanino: O maior valor entre: a) 190,0% da variação do CDI-Over; e b) 100,0% da variação acumulada do IPCA + 8,5% a.a.</li> </ul>
<b>Subordinação</b>	<p>Mínimo de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)</p> <p>Mínimo de 10,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior</p>
<b>Nº de cotistas (set/20):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Seniores: 4</li> <li>Subordinadas: 38</li> </ul>

**Regulamento: 03/09/2019**
**Ratings**
**Analistas**

Classe	3T20 (atual)	2T20	1T20	Inicial (*)
<b>Sênior – 1ª Série</b>	<b>brBBB(sf)</b> Positiva	<b>brBBB(sf)</b> Estável	<b>brBBB(sf)</b> Estável	<b>brBBB(sf)</b> Estável
<b>Sênior – 2ª Série</b>	<b>brBBB(sf)</b> Positiva			<b>brBBB(sf)</b> Estável
<b>Sub. Mezanino – 1ª Série</b>	<b>brB(sf)</b> Positiva	<b>brB(sf)</b> Estável	<b>brB(sf)</b> Estável	<b>brB(sf)</b> Estável
<b>Sub. Mezanino – 2ª Série</b>	<b>brB(sf)</b> Positiva			<b>brB(sf)</b> Estável

Leonardo dos Santos	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0706	Tel.: 55 11 3377 0702
leonardo.santos@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br
Validade dos Ratings:	
1ª Série Sênior / 1ª Série Mezanino:	31/ago/2021
2ª Série Sênior / 2ª Série Mezanino:	30/jun/2021

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2020, afirmou os ratings '**brBBB(sf)**' da 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores e '**brB(sf)**' da 1ª e 2ª Séries de Cotas Subordinadas Mezanino do Ecoagro Insumos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (Ecoagro Insumos FIDC NP / Fundo). Na mesma oportunidade a perspectiva das classificações foram alteradas para **positiva**.

A alteração da perspectiva positiva das Cotas do Ecoagro Insumos FIDC NP está relacionado ao histórico de performance de sua carteira, remunerando adequadamente as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, além de rentabilizar as Cotas Subordinadas Júnior, que nos últimos 12 meses valorizaram 51,2%. Não obstante, os atrasos totais e provisionamento seguem em nível baixo, respectivamente, com média de 4,9% do PL e 0,5% nos últimos 12 meses. Em relação à concentração, esta tem apresentado recuo nos últimos trimestres, de modo que os cinco maiores Cedentes recuaram de 41,2% do PL no 4T19 para 23,0% no atual trimestre e os cinco maiores Sacados, para o mesmo período, de 19,8% para 14,0% do PL.

Ao final de set/20, o Fundo mantinha R\$ 21,0 milhões em Cotas Seniores (1ª e 2ª Séries), R\$ 17,5 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (1ª e 2ª Séries) e R\$ 4,4 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo PL total de R\$ 42,9 milhões, ante R\$ 30,9 milhões ao final de jun/20. No atual trimestre ocorreu integralização e início da 2ª Série de Cotas Seniores que ao final de set/20 somava R\$ 5,7 milhões e da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino, que montavam R\$ 5,0 milhões no encerramento do 3T20, além da integralização de Cotas Subordinadas Júnior.

O Ecoagro Insumos FIDC NP tem apresentado participação em Direitos Creditórios, em média, de 74,4% do PL no 3T20 e de 92,7% no 2T20. Já participação do Fundo alocada em ativos de liquidez foi de 26,8% do PL em títulos públicos e fundos de renda fixa no atual trimestre e de 8,9% no 2T20.

A despeito da participação mínima de Cotas Subordinadas de 50,0% do PL, sendo 40,0% em Cotas Subordinadas Mezanino e 10,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior, o Fundo após incorrer em um período de desenquadramento quanto a participação de Cotas Subordinadas Mezanino, passou a estar enquadrado a partir de abr/20, ainda que muito próximo do limite mínimo. Em relação às Cotas Subordinadas Júnior, após também incorrerem em desenquadramento até mar/20, a participação dessa classe se mantém dentro do limite, com exceção à jul/20, quando reportou 46,3% do PL.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de recursos na aquisição de Direitos Creditórios performados e não vencidos, com confirmação de entrega do produto e que atendam aos Critérios de Elegibilidade e outras condições definidas em Regulamento. O Ecoagro Insumos FIDC NP adquire Direitos Creditórios performados representados principalmente por Duplicatas e, em menor medida, por Cédulas de Produtor Rural Financeiras (CPRs), originados pela cadeia de insumos do segmento do agronegócio, especialmente revendas de fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes, além de frigoríficos de pequeno e médio porte com faturamento entre R\$ 5,0 milhões e R\$ 60,0 milhões.

Esses títulos são emitidos por diversas pessoas físicas e jurídicas (Sacados/Devedores) em favor de diversos Cedentes que os cede ao Fundo com coobrigação e sem direito a regresso, embora os contratos de Cessão contem com uma condição de recompra dos créditos vencidos pelos Cedentes. No caso de Direitos Creditórios representados por Duplicatas, essas deverão ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital pelo Cedente e a verificação, de forma individualizada, pelo Custodiante do Fundo.

Sobre a originação, a estratégia da Ceres Investimento é operar com Cedentes que estejam em um raio de até 500 km de seu núcleo de atuação, Uberaba e Uberlândia. Assim, sua abrangência alcança, além dos estados de Minas Gerais, Goiás e São Paulo. A Austin Rating espera que a concentração regional e em produtores (Sacados) muito expressiva, a despeito dessas condições não serem previstas em Regulamento.

Por Regulamento, o Fundo poderá concentrar até 10,0% do PL no maior Cedente, enquanto para o grupo dos cinco maiores o limite máximo é de 20,0% do PL. Apesar do regulamento não definir o nível de concentração para Sacados/Devedores, essa agência entende que a concentração para essa classe está limitada pela percentual para o grupo de Cedentes.

Ao final de set/20, sua carteira era formada por 38 diferentes Cedentes, com o maior representando 6,9% do PL, considerando o grupo econômico, e os cinco maiores, 25,7%, dessa forma, desenquadrados de acordo com os parâmetros dados pelo Artigo 3.2 do Regulamento, onde deve ser respeitada a concentração de até 20,0% do PL para o

grupo dos cinco maiores. Já entre os Sacados/Devedores, o maior, de um total de 554, correspondia a 4,7% do PL e os cinco maiores, 16,8%, com os 10 maiores totalizando 26,2% do PL.

O maior Cedente representou, em média, nos últimos 12 meses até set/20, 10,3% do PL e no 3T20, de 5,8% e os cinco maiores, 57,8% e 39,2% do PL, para as mesmas datas. Já o maior Sacado teve participação média de 6,1% em 12 meses e de 3,5% no atual trimestre, inferior ao apresentado no 2T20, quando reportou 7,8%. Por fim, o grupo dos cinco maiores Sacados somou, em média, 19,9% do PL nos últimos 12 meses e 14,0% no 3T20.

Ainda que exista a possibilidade de um Sacado/Devedor adquirir produtos de diferentes revendas (Cedentes), essa possibilidade é entendida como muita baixa por essa agência, considerando principalmente que esses distribuidores/revendas atuam geralmente com exclusividade de produtos regionalmente. De toda forma, essa agência acompanhará a formação e desenvolvimento da carteira de Direitos Creditórios do Ecoagro Insumos FIDC NP verificando também situações nesse sentido.

Não obstante o regulamento do Fundo não vedar operações entre Cedentes e Sacados pertencentes a um mesmo grupo econômico e/ou familiar, a Austin Rating espera que a Ceres Investimento e a Eco Gestão vedem esse tipo de operação no ambiente do Ecoagro Insumos FIDC NP, ou limite-os a percentuais reduzidos.

Essa agência ressalta que embora não tenha sido possível verificar qual a parcela de Direitos Creditórios contava com coobrigação dos Cedentes no período analisado, a Gestora informou que atualmente 100,0% da carteira conta com coobrigação. Por ora, a Austin Rating considera que os títulos foram cedidos com a coobrigação do Cedente.

O atraso total apresentou média mensal de 2,7% do PL desde nos últimos 12 meses até set/20, com média de 3,1% no atual trimestre ante 2,0% do PL no 2T20. A principal faixa de atraso é aquela até 15 dias, com média de 1,6% do PL em 12 meses e de 2,4% no 3T20, destacando que a faixa entre 121 e 180 dias após atingir 1,2% do PL no 2T20 recuou para 0,2% no atual período. O nível de provisionamento nos últimos 12 meses, até set/20 foi, em média, de 0,5% do PL e após alcançar 1,1% no 2T20, recuou para 0,9% no 3T20.

Os ratings estão refletindo também outros diversos pontos estruturais do Ecoagro Insumos FIDC NP que contribuem para a mitigação dos riscos relacionados ao Fundo. Dentre esses pontos, destacam-se: i) a definição regulamentar de prazo médio máximo ponderado de 180 dias para a carteira do Fundo, com o prazo máximo de vencimento de 360 dias, o que indica um moderado horizonte de exposição desse aos riscos de crédito de Sacados/Devedores, contudo, ao final de set/20 o prazo médio da carteira era de 115 dias e média nos últimos 12 meses de 112 dias. Essa agência pondera que em caso do Fundo praticar o prazo médio ponderado perto de seu limite superior, essa condição pode eventualmente afetar uma rápida remarcação das taxas praticadas; (ii) elevada proteção advinda da participação mínima de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas, sendo 40,0% formada por Cotas Subordinadas Mezanino e 10,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior; (iii) potencial *spread* excedente, dado pela diferença entre a remuneração dos ativos e a soma dos custos e despesas do Fundo e o *benchmark* das Cotas Seniores. Contudo, o Regulamento não estabelece a taxa mínima de cessão a qual os Direitos Creditórios, passíveis de aquisição, poderão ser adquiridos. De acordo com a Consultora Especializada, as taxas aplicadas serão suficientemente adequadas para pagamento dos custos e despesas, além de remunerar adequadamente as Cotas a serem emitidas pelo Fundo, o que pode ser verificado pela remuneração das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, após os primeiros meses de atividade, período no qual concentram-se despesas relevantes, sobretudo, de distribuição; e (iv) o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e de seu Regulamento definir um prazo médio máximo de 180 dias. Assim, o Gestor terá condição moderada de fazer a adequada gestão do risco de liquidez para as Cotas Seniores, contando com o auxílio da Consultora Especializada para tanto.

Considerando o prazo médio ponderado elevado e que a carteira do Fundo corresponderá a Direitos Creditórios provenientes do agronegócio, o que representa riscos específicos desse segmento, como por exemplo, ciclos de plantio e de colheita, sendo que estes podem ser afetados por questões climáticas e, conseqüentemente sua comercialização e fluxo de recebimento. Nesse sentido, o Regulamento do Ecoagro Insumos FIDC NP possui o Prazo de Cura, que representa um período de 90 dias após o inadimplemento de algum evento programado de pagamento dos cotistas. Este prazo busca atenuar um possível descasamento entre o fluxo financeiro do produtor (Sacado/Devedor) por conta do atraso na colheita, conforme já mencionado, além de atribuir condições específicas para cobrança, de modo a conceder um prazo para medidas de cobrança e/ou substituição dos títulos cedidos.

A despeito do Prazo de Cura, o Anexo VIII do Regulamento do Fundo trata do provisionamento, que ocorrerá após o período de 90 dias. Dessa forma, até o 30º dia de atraso a provisão será de 25,0%, de modo que acima de 90 dias além

do Prazo de Cura, 100,0% dos créditos vencidos estarão provisionados. Por outro lado, e de modo positivo do ponto de vista de risco de crédito, pode haver a antecipação do fluxo de recebimento pelo produtor, caso a previsão de safra seja inferior ao vencimento dos Direitos Creditórios.

Embora o Prazo de Cura esteja definido em Regulamento, esta agência pondera como se dará o procedimento de provisionamento de créditos em atraso pelo Administrador pela presença desse mecanismo.

As classificações levam em consideração a presença de risco de fungibilidade (*commingling risk*). A obrigatoriedade de emissão dos boletos de cobrança por um banco, não está eliminado o risco de que os pagamentos sejam realizados por esses Devedores/Sacados em contas correntes de titularidade da Consultora Especializada, na medida em que essa será responsável direta pela cobrança. Há também o risco de que tais pagamentos sejam realizados diretamente em contas correntes de titularidade da Cedente, o que pode ocorrer por ocasião de desvio de conduta das partes e por impossibilidade de pagamento pelos Sacados da forma ideal. Há que se salientar que a notificação dos Sacados/Devedores não é obrigatória, embora essa agência espere que o percentual de verificação e checagem realizado pela Ceres Investimento na carteira do Fundo seja elevado.

Em relação a eventuais Sacados/Devedores que não utilizam o expediente de pagamento através de boletos bancários, não está prevista em Regulamento a constituição de uma conta de arrecadação de titularidade do Ecoagro Insumos FIDC NP (conta *escrow*). Embora essa agência não tenha conhecimento da proporção de Sacados/Devedores que potencialmente poderão utilizar esse expediente, a sua formalização e possibilidade tratada no regulamento do Fundo seria observada de maneira positiva. Para o atual monitoramento não foi possível verificar as formas de liquidações ocorridas no ambiente do Fundo, mas essa agência seguirá acompanhando-as junto ao Administrador, relatando eventualmente situações em que os Sacados/Devedores efetuem as liquidações no formato mencionado anteriormente.

Do ponto de vista jurídico, os ratings refletem positivamente a expectativa de que há uma adequada estruturação e formalização para o Fundo. Entretanto, a Austin Rating incorpora negativamente às suas classificações alguns riscos jurídicos típicos observados em securitizações envolvendo recebíveis comerciais. Entre estes aspectos que podem afetar o Fundo, está a potencial perda que este pode absorver quando da entrada em Recuperação Judicial de um Cedente coobrigado em operações que estejam em sua carteira. Considerando o perfil de lastro dos Direitos Creditórios passíveis de ingressarem no Fundo, provenientes de atividades relacionadas ao agronegócio, é importante destacar que há casos de produtores rurais que buscam o expediente da recuperação judicial. Contudo, tem se observado a ausência das condições de equiparação a de pessoa jurídica de pelo menos dois anos, situação exigida pela Lei nº 11.101/05. Não obstante, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) analisa um processo para decidir se as dívidas do produtor rural podem ser incluídas no processo de recuperação judicial. A depender da deliberação do STJ, as incertezas sobre o agronegócio podem aumentar, afetando a originação de Direitos Creditórios ou limitando ocasionalmente a atuação do Fundo.

O Fundo tem apresentado rentabilidade média suficiente para remunerar as Cotas Seniores da 1ª e 2ª Séries e as Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª e 2ª Séries, sem, contudo, penalizar as Cotas Subordinadas Júnior, que apresentaram retorno acumulado de 51,2% nos últimos 12 meses até set/20, sendo que o CDI no mesmo período foi de 3,5%.

No Relatório Trimestral referente ao 3T20, o Administrador do Fundo afirma que a o Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos no Artigo 23-A da ICVM 356/01.

O Ecoagro Insumos FIDC NP possui auditoria independente da Next Auditores Independentes e seu último relatório disponível corresponde ao exercício encerrado em dez/19. O documento apresenta ressalva em virtude do ativo e passivo estarem superavaliados em R\$ 1,1 milhão ao final do exercício e ênfase relacionada a ausência de comparação com outros períodos, dado que o Fundo iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2019. De acordo com as demonstrações financeiras, as receitas somaram R\$ 1,1 milhão, sendo a parcela de maior importância, aquela relacionada aos Direitos Creditórios, com R\$ 1,0 milhão e as despesas totais foram de R\$ 966,0 mil, com a mais representativa correspondendo à distribuição de cotas, com R\$ 573,0 mil e despesas com a Consultora Especializada, com R\$ 150,0 mil.

## Perspectiva Positiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **positiva** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Ecoagro Insumos FIDC NP poderão ser elevada no curto prazo. Essa expectativa se traduz no bom desempenho do Fundo em termos de rentabilidade, melhora na pulverização de sua carteira principalmente entre Cedentes, mas também entre Sacados, além do controle dos créditos vencidos e nível de provisionamento.

No entanto, essa agência pondera a necessidade de verificação no próximo trimestre do histórico de liquidações, considerando que empresas atuantes no agronegócio e, em especial, Sacados possuem a tendência de realizar pagamentos diretamente nos estabelecimentos comerciais nos quais possuem relacionamento, condição que pode potencializar o risco de fungibilidade e desvio de conduta dos Cedentes.

No entanto, a perspectiva pode ser alterada em função da: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores; ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; iii) aumento no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; ou ainda iv) elevado percentual de liquidações ocorrendo por depósito/pagamento dos Cedentes.

Em relação aos aspectos macroeconômico, a Austin Rating seguirá observando a evolução dos índices de inflação, sobretudo, aqueles que guardam maior relação com o setor do agropecuário, dada a maior intensidade do avanço do nível de preços sobre ele. Além disso, acompanhará a dinâmica da taxa de câmbio e seu impacto no setor, tendo em vista as fortes oscilações nos últimos meses, além das cotações dos produtos vendidos e insumos adquiridos, como forma de avaliar a carteira do Ecoagro Insumos FIDC NP.

## ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica; "NÃO": sem movimentação.

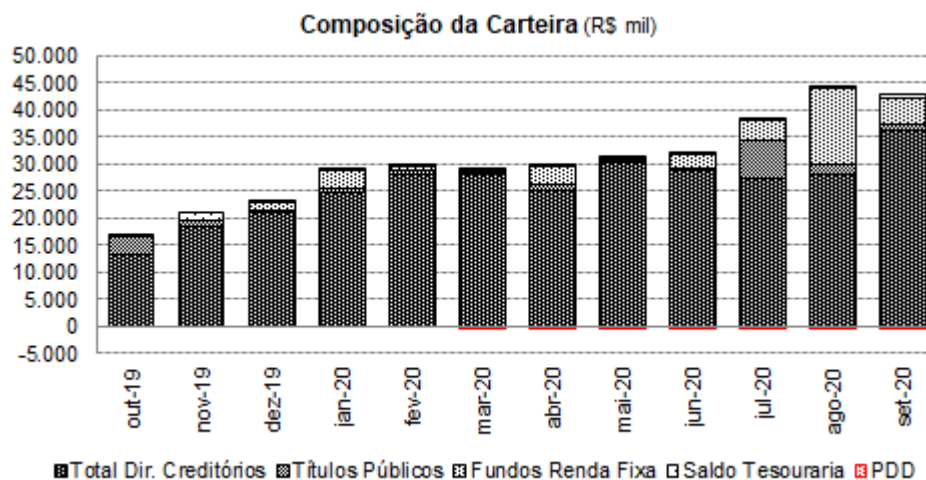
	Parâmetro	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
PL em Cotas Subordinadas (Mez.+ Jr.)	Mínimo 50,0% do PL	NE	OK	OK	NE	OK	OK
PL em Cotas Subordinadas Mezanino	Mínimo 40,0% do PL	NE	NE	NE	NE	OK	OK
PL em Cotas Subordinadas Júnior	Mínimo 10,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Créditos / PL	Mínimo 50% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Concentração (Maior Cedente) (1)	Até 10,0% do PL	NE	NE	OK	OK	OK	OK
Prazo Médio Ponderado	Máx. 180 Dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – 1ª Série Sênior (o maior entre)	140,0% do CDI ou IPCA + 5,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – 2ª Série Sênior (o maior entre)	IPCA + 7,0% a.a.	-	-	-	OK	OK	OK
Benchmark – 1ª Série Sub. Mezanino (o maior entre)	190,0% do CDI ou IPCA + 8,5% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – 2ª Série Sub. Mezanino	IPCA + 10,0% a.a.	-	-	-	OK	OK	OK

Posição da Carteira (R\$)						
Títulos/Datas	30/abr/20	29/mai/20	30/jun/20	31/jul/20	31/ago/20	30/set/20
Direitos Creditórios	21.888.440	30.089.040	26.469.442	27.027.481	24.250.179	32.418.144
Créditos vencidos	3.386.446	264.748	2.266.896	295.857	3.891.154	3.769.763
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>25.274.886</b>	<b>30.353.788</b>	<b>28.736.339</b>	<b>27.323.338</b>	<b>28.141.333</b>	<b>36.187.907</b>
Títulos Públicos	842.421	328.923	329.641	6.917.048	1.898.758	1.205.930
Fundos Renda Fixa	3.514.925	254.354	2.774.145	3.781.529	14.080.817	4.908.795
Saldo Tesouraria	18.482	4.826	2.043	316.076	3.640	633.409
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>29.650.713</b>	<b>30.941.891</b>	<b>31.842.167</b>	<b>38.337.991</b>	<b>44.124.547</b>	<b>42.936.041</b>
PDD	-321.337	-321.337	-321.337	-359.337	-359.337	-435.337
<b>PL</b>	<b>29.608.345</b>	<b>30.450.414</b>	<b>30.923.789</b>	<b>37.517.427</b>	<b>42.618.386</b>	<b>42.889.512</b>

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Terra Investimentos

Posição da Carteira (% do PL)						
Títulos/Datas	30/abr/20	29/mai/20	30/jun/20	31/jul/20	31/ago/20	30/set/20
Direitos Creditórios	73,9%	98,8%	85,6%	72,0%	56,9%	75,6%
Créditos vencidos	11,4%	0,9%	7,3%	0,8%	9,1%	8,8%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>85,4%</b>	<b>99,7%</b>	<b>92,9%</b>	<b>72,8%</b>	<b>66,0%</b>	<b>84,4%</b>
Títulos Públicos	2,8%	1,1%	1,1%	18,4%	4,5%	2,8%
Fundos Renda Fixa	11,9%	0,8%	9,0%	10,1%	33,0%	11,4%
Saldo Tesouraria	0,1%	0,0%	0,0%	0,8%	0,0%	1,5%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>100,1%</b>	<b>101,6%</b>	<b>103,0%</b>	<b>102,2%</b>	<b>103,5%</b>	<b>100,1%</b>
PDD	-1,1%	-1,1%	-1,0%	-1,0%	-0,8%	-1,0%
<b>PL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Terra Investimentos

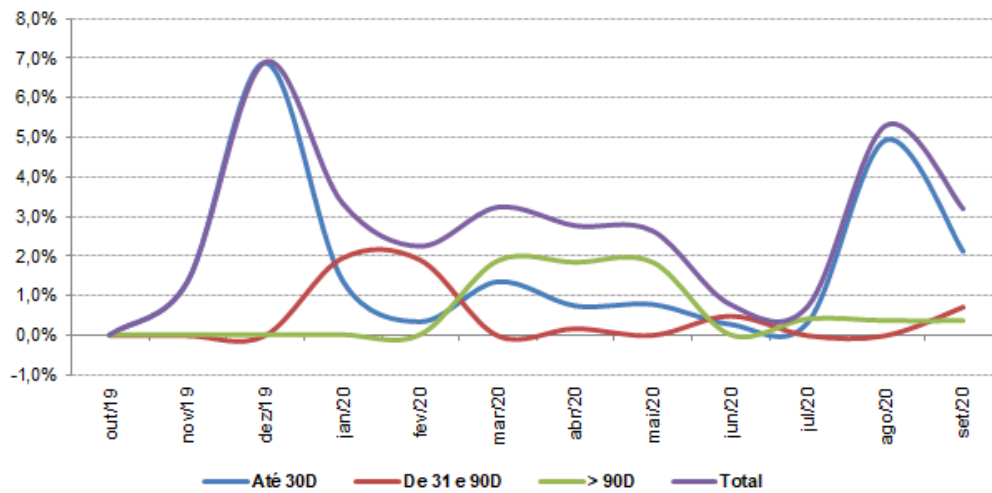


Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)						
Concentração	20/abr/20	29/mai/20	30/jun/20	31/jul/20	31/ago/20	30/set/20
Maior Cedente	11,70%	10,02%	8,26%	4,51%	5,85%	6,90%
5 maiores cedentes	38,57%	39,61%	31,31%	19,93%	23,20%	25,74%
10 maiores cedentes	61,34%	63,57%	52,90%	35,89%	37,43%	44,27%
20 maiores cedentes	73,97%	78,60%	67,08%	46,21%	46,15%	55,41%
Maior Sacado	7,41%	9,45%	6,66%	3,21%	2,69%	4,68%
5 maiores sacados	23,83%	24,59%	20,59%	13,01%	12,21%	16,84%
10 maiores sacados	34,30%	33,78%	30,63%	22,39%	20,92%	26,25%
20 maiores sacados	44,76%	46,45%	42,89%	33,53%	29,59%	38,24%

(\*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Terra Investimentos

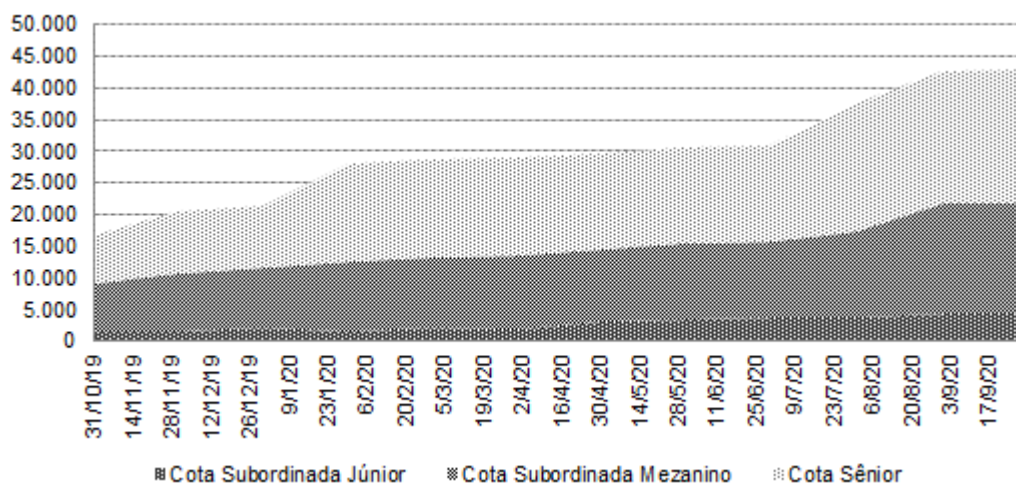
Prazo Médio (dias úteis)*						
Descrição	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
Prazo Médio (dias)	115	105	108	115	125	115

(\*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Terra Investimentos

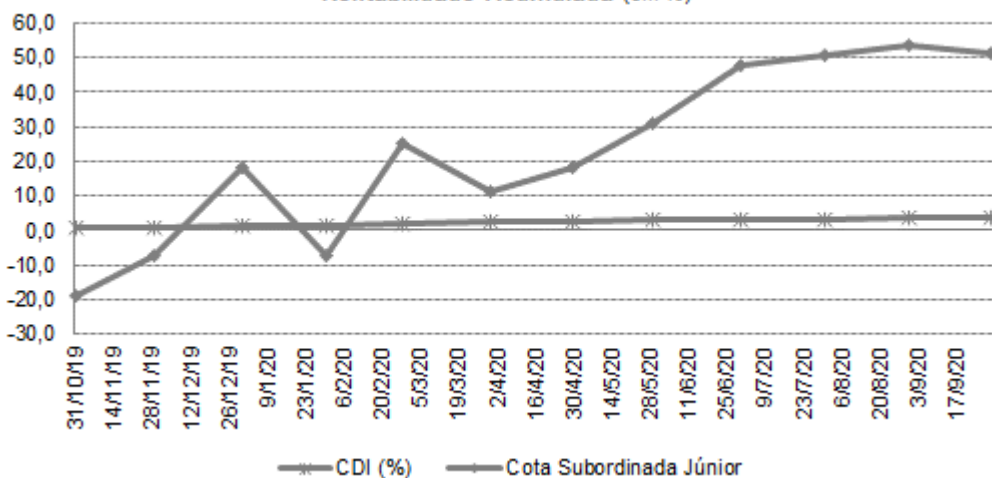
**FIDC Ecoagro Insumos FIDC NP - Inadimplência por Faixa de Atraso (% do PL)**


Posição do PL (R\$ Mil)														
Data	Cota Sênior						Total	Cota Subordinada Mezanino						Total
	1ª Série			2ª Série				1ª Série			2ª Série			
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)					Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)				
30/09/2020	150	102	15.344	56	102	5.698	21.042	120	104	12.457	49	102	5.008	17.466
31/08/2020	150	102	15.233	56	101	5.647	20.880	120	103	12.333	49	101	4.953	17.286
31/07/2020	150	101	15.129	50	100	5.000	20.129	120	102	12.215	14	100	1.400	13.615
30/06/2020	150	101	15.086	0	0	0	15.086	120	101	12.145	0	0	0	12.145
29/05/2020	150	100	15.074	0	0	0	15.074	120	101	12.102	0	0	0	12.102
30/04/2020	150	100	15.024	0	0	0	15.024	116	100	11.629	0	0	0	11.629
31/03/2020	150	105	15.695	0	0	0	15.695	108	106	11.494	0	0	0	11.494
28/02/2020	150	103	15.406	0	0	0	15.406	108	104	11.203	0	0	0	11.203
31/01/2020	150	102	15.342	0	0	0	15.342	108	103	11.140	0	0	0	11.140
31/12/2019	96	102	9.767	0	0	0	9.767	94	102	9.627	0	0	0	9.627
29/11/2019	96	101	9.716	0	0	0	9.716	91	102	9.254	0	0	0	9.254
31/10/2019	75	101	7.551	0	0	0	7.551	76	101	7.673	0	0	0	7.673

Posição do PL (R\$ Mil)								
Data	Cota Subordinada Júnior						PL do Fundo	
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	(R\$)	\$ Total (R\$ Mil)	(R\$)	Sub. Jr.(%)		Sub.Total (%)
30/09/2020	35	126		4.382		10,2%	50,9%	42.890
31/08/2020	35	128		4.453		10,4%	51,0%	42.618
31/07/2020	30	126		3.773		10,1%	46,3%	37.517
30/06/2020	30	123		3.693		11,9%	51,2%	30.924
29/05/2020	30	109		3.274		10,8%	50,5%	30.450
30/04/2020	30	99		2.955		10,0%	49,3%	29.608
31/03/2020	20	93		1.855		6,4%	46,0%	29.044
28/02/2020	20	104		2.087		7,3%	46,3%	28.696
31/01/2020	20	77		1.542		5,5%	45,3%	28.024
31/12/2019	20	98		1.968		9,2%	54,3%	21.363
29/11/2019	20	77		1.547		7,5%	52,6%	20.517
31/10/2019	20	68		1.356		8,2%	54,5%	16.579

**Evolução no Valor do PL (R\$ mil)**


Rentabilidade Mensal do PL (1)																	
Data	CDI (%)		Cota Sênior						Cotas Sub. Mezanino						Cotas Sub. Júnior		
			1ª Série			2ª Série			1ª Série			2ª Série			Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
	Rent. (%)	Acum. (%)	% CDI	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)					
30/09/2020	0,2	3,5	0,7	466,8	7,5	0,9	567,8	1,7	1,0	642,4	11,1	1,1	716,1	2,2	-1,6	-1013,7	51,2
31/08/2020	0,2	3,4	0,7	429,5	6,7	0,8	528,6	0,8	1,0	601,8	10,0	1,1	674,1	1,1	1,9	1191,8	53,7
31/07/2020	0,2	3,2	0,3	144,5	6,0	0,0	0,0	0,0	0,6	299,1	8,9	0,0	0,0	0,0	2,2	1124,1	50,8
30/06/2020	0,2	3,0	0,1	38,0	5,7	0,0	0,0	0,0	0,4	167,0	8,3	0,0	0,0	0,0	12,8	6016,6	47,6
29/05/2020	0,2	2,8	0,3	141,8	5,6	0,0	0,0	0,0	0,6	252,7	7,9	0,0	0,0	0,0	10,8	4579,5	30,9
30/04/2020	0,3	2,6	0,6	202,0	5,2	0,0	0,0	0,0	0,8	294,0	7,3	0,0	0,0	0,0	6,2	2171,3	18,1
31/03/2020	0,3	2,3	1,9	554,7	4,6	0,0	0,0	0,0	2,6	769,5	6,4	0,0	0,0	0,0	-11,1	-3284,8	11,2
28/02/2020	0,3	1,9	0,4	140,5	2,7	0,0	0,0	0,0	0,6	190,9	3,7	0,0	0,0	0,0	35,4	12042,8	25,1
31/01/2020	0,4	1,6	0,5	140,1	2,3	0,0	0,0	0,0	0,7	190,3	3,1	0,0	0,0	0,0	-21,7	-5752,1	-7,6
31/12/2019	0,4	1,2	0,5	140,8	1,7	0,0	0,0	0,0	0,7	191,3	2,4	0,0	0,0	0,0	27,2	7270,1	18,0
29/11/2019	0,4	0,9	0,5	140,1	1,2	0,0	0,0	0,0	0,7	190,3	1,6	0,0	0,0	0,0	14,1	3701,1	-7,3
31/10/2019	0,5	0,5	0,7	140,7	0,7	0,0	0,0	0,0	0,9	191,1	0,9	0,0	0,0	0,0	-18,7	-3903,1	-18,7

**Rentabilidade Acumulada (em %)**


---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela alteração da perspectiva para positiva dos ratings da 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores e da 1ª e 2ª Séries de Cotas Subordinadas Mezanino do Ecoagro Insumos FIDC NP (Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 22 de dezembro de 2020. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20201222-12.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Monetar DTVM (Administrador) e Terra Investimentos (Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL desde o início do Fundo (set/19) até jun/20; ii) concentrações em cedentes e sacados (set/20); iii) Relatório do Administrador do 2T20; iv) demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019; e iv) Ata e Regulamento registrado e datado de 03 de setembro de 2019.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a esse Fundo nos últimos 12 meses.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ela relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 23 de dezembro de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetem a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**